|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 1536157/2022 |
| **INTERESSADO** | IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus São José |
| **ASSUNTO** | Análise sobre a atividade técnica de projeto e execução de "estação elevatória de esgoto" (EEE) |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 032/2022 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 2º da Lei 12.378/2010, que dispõe sobre as atividades, atribuições e campos de atuação do profissional arquiteto e urbanista;

Considerando a Resolução nº 21 do CAU/BR, que regulamenta o artigo 2º da Lei 12.378/2010, tipificando os serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

Considerando a dúvida recebida ao e-mail do atendimento técnico sobre a atribuição de arquitetos e urbanistas para a construção de estação elevatória de esgoto;

Considerando que a Resolução nº 21 do CAU/BR traz o código de “*2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais*” ligada ao campo de “*2.5.   INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA*”;

Considerando que a ABNT NBR 12.208 é a norma que trata do projeto de estação de bombeamento ou estação elevatória de esgoto e não constitui o rol de normativos mencionados no anexo I da Resolução nº76 do CAU/BR (aprova os módulos II e III da Tabela de Honorários) para a atividade de “*5.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PREDIAIS*”;

Considerando o Parecer Técnico 02/2022 da GERTEC que levanta normativos e legislações correlatos ao tema demonstrando restrições e/ou limitações anteriormente definidas e necessidade de definição desses limites;

Considerando o inciso I, alínea d, do art. 95 do Regimento Interno do CAU/SC, que compete à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC (CEP-CAU/SC) “I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para: (...) d) atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSC Nº 671/2022 que delegou à CEP-CAU/SC a competência para deliberar sobre questionamentos de atividades profissionais de arquitetos e urbanistas com caráter terminativo.

Considerando a discussão no âmbito da CEP-CAU/SC de que EEE são equipamentos que podem ser encontrados pré-fabricados no mercado e são parte do sistema de instalações hidrossanitárias prediais, sendo atividade técnica passível de registro de responsabilidade técnica por arquitetos urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 - Aprovar que projeto e execução de Estação Elevatória de Esgoto são atividades técnicas de competência de arquitetos e urbanistas.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 31 de maio de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Eliane De Queiroz Gomes Castro | x |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Henrique Rafael de Lima |  |  |  | x |
| Membro | Rosana Silveira | x |  |  |  |
| Membro | Jose Alberto Gebara | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEP-CAU/SC:** 5ª Reunião Ordinária de 2022 |
| **Data:** 31/05/2022**Matéria em votação:** Análise sobre a atividade de execução de “estação elevatória de esgoto” |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (04) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** Juliana Donato Tacini - Assistente Administrativo | **Condutora da Reunião:** Eliane De Queiroz Gomes Castro - Coordenadora |